



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-SS**

**REGULAMENTO COM AS NORMAS DO DEBATE, EM
SEGUNDO TURNO, PARA OS CANDIDATOS AO CARGO
DE DIRETOR-GERAL DO IFPB CAMPUS SOUSA NO
PROCESO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO 2018-2022**

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para o debate entre os candidatos a Diretor-Geral do IFPB – Campus Sousa, em segundo turno, participantes do Processo de Consulta para o Quadriênio 2018-2022.

**TÍTULO II
DO DEBATE**

**Capítulo I
Dos objetivos**

Art. 2º - O debate terá como objetivo o de constituir-se em espaço de fomento da democracia institucional, no qual os candidatos a Diretor-Geral do Campus Sousa, em igualdade de condições, poderão apresentar e defender suas propostas e ideias.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral Local deverá organizar, ou delegar, a logística do evento no Campus.

**Capítulo II
Da data e do local do debate**

Art. 3º- O debate entre os candidatos ao cargo de Diretor-Geral acontecerá no dia 14 de maio de 2018, às 09h, no pátio do Bloco Pedagógico da unidade São Gonçalo.

**TÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

**Capítulo I
Da convocação**

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor-geral serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para o debate do 2º turno.

§1º - A convocação acontecerá via endereço de e-mail institucional do candidato.

**Capítulo II
Da confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita através de resposta à mensagem de convocação por e-mail.

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos à Comissão Eleitoral Local é até às 23h59min. do dia 11 de maio de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-SS**

§2º - Em hipótese alguma, o debate será cancelado e/ou remarcado, caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate, não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

§4º - O candidato que não confirmar presença nos termos deste regulamento não poderá participar do debate.

I – Caso compareça apenas 1 (um) candidato, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

II - O candidato que, convidado, não comparecer ao debate terá o lugar a ele destinado vazio e identificado, podendo seu nome e sua ausência ser citada pelo mediador e pelos demais participantes.

**Capítulo III
Da condução do Debate**

Art.6º - O mediador dirigirá os trabalhos nos termos do presente regulamento, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições próprias do encargo:

I – Velar pela magnitude do debate e pelo cumprimento das regras constantes deste regulamento;

II – Comunicar o indeferimento de perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;

III – Agir, no intuito de evitar tumulto entre os candidatos e entre estes e a plateia; e

V – Censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros do IFPB.

Parágrafo único – Para o atendimento do disposto neste artigo, poderá o mediador cassar a palavra de qualquer participante do debate, especialmente de inquiridores e candidatos.

**Capítulo IV
Formatação do Debate**

Art. 7º - Os candidatos convidados devem chegar à unidade São Gonçalo com, no mínimo, 45 minutos de antecedência, estando no pátio, pelo menos, 10 minutos antes do horário marcado para o início do debate.

Art. 8º - O debate será conduzido pela Comissão Eleitoral Local, mediado pelo chefe de cerimonial e eventos do Campus Sousa e dividido em cinco blocos, com a seguinte formatação.

Bloco I – Regras do debate e apresentação dos candidatos

1. Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte do mediador;
2. Será sorteada a ordem de fala dos candidatos. Esta ordem será seguida, em forma de rodízio, para os inícios de cada bloco.
3. A ordem também será seguida para a disposição dos candidatos no local do evento;
4. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 3 (três) minutos, cada, para apresentar currículo, programa e diretrizes para a sua gestão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-SS**

Bloco II – Candidato responde a candidato – 2 (duas) rodadas, com tema livre

1. Neste bloco, os candidatos farão perguntas entre si;
2. O segundo na ordem do sorteio realizado no bloco anterior começará perguntando neste bloco;
3. Cada candidato pode perguntar e responder, APENAS, uma vez em cada rodada;
4. O candidato que responde será o próximo a perguntar;
5. Serão duas sequências de perguntas;
6. Pergunta: 1 (um) minuto;
7. Resposta: 2 (dois) minutos;
8. Réplica: 1 (um) minuto;
9. Tréplica: 1 (um) minuto.

Intervalo – 10 minutos

1. Dez minutos de pausa. Os candidatos podem receber orientações de, apenas, um assessor cada.

Bloco III – Candidatos respondem a perguntas dos eleitores (2 rodadas)

1. Neste bloco, os candidatos responderão a perguntas elaboradas por integrantes dos segmentos dispostos, aqui, em ordem alfabética: Discente, Docente e Técnico-administrativo;
2. As perguntas serão coletadas pela Comissão Eleitoral Local da seguinte forma:
 - Durante o debate, através de formulários impressos.
3. Todas as perguntas deverão trazer a identificação de autoria (nome completo e curso/segmento de servidor);
4. As perguntas serão depositadas em urna e sorteadas;
5. Os candidatos responderão a perguntas diferentes;
6. O primeiro candidato sorteado no Bloco I inicia este bloco;
7. Conforme a estrutura do evento, a organização poderá optar por permitir a leitura da pergunta pelo próprio autor, caso esteja no pátio;
8. Terminada a sequência de um segmento, o mediador prosseguirá com os sorteios das perguntas dos próximos;
9. Nenhum candidato responderá a mais de uma pergunta por segmento, na mesma rodada;
10. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela Comissão Eleitoral Local, podendo ser vedada caso atinja a honra do candidato ou não respeite o disposto neste regulamento;
11. Todas as perguntas formuladas ficarão disponíveis para consulta, apenas, dos candidatos, durante 30 (trinta) minutos após o encerramento do debate.
12. Tempo para a resposta: 2 (dois) minutos.

Intervalo – 10 minutos

1. Dez minutos de pausa. Os candidatos podem receber orientações de, apenas, um assessor cada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-SS**

Bloco IV – Candidatos comentam sobre temas sorteados (Quatro rodadas)

1. Candidatos comentam sobre propostas para áreas/temas sorteadas pelo mediador;
2. Os temas foram definidos pela Comissão Eleitoral Local e pelos representantes das candidaturas ao cargo de Diretor-Geral do Campus Sousa, em reunião registrada em ata;
3. A ordem dos comentários seguirá o rodízio do sorteio realizado no Bloco I;
4. Será sorteado um tema por vez e ambos os candidatos dissertarão sobre as propostas para aquelas áreas;
5. Tempo para o comentário: 2(dois) minutos;
6. Os temas serão os seguintes:
 - Assistência Estudantil;
 - Capacitação dos servidores;
 - Combate ao assédio moral;
 - Comunicação;
 - Ensino;
 - Escolha dos coordenadores dos cursos;
 - Evasão;
 - Extensão;
 - Infraestrutura das unidades do Campus;
 - Pesquisa;
 - Pós-graduação;
 - Saúde do estudante;
 - Segurança no Campus;
 - Transparência.

Bloco V – Considerações finais

1. Os candidatos terão 5 (cinco) minutos para as considerações finais;
2. A ordem seguirá o rodízio do sorteio realizado no Bloco I.

**Capítulo V
Dos direitos de resposta**

Art. 9º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela Comissão Eleitoral Local, que julgará procedente, caso a citação atinja a honra do candidato.

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para o pronunciamento do candidato, dentro do mesmo bloco, será de 1 (um) minuto.

**Capítulo VI
Das considerações finais**

Art. 10º - Com exceção das palmas, será terminantemente proibida qualquer manifestação no sentido de apoio ou hostilidade por parte de estudantes, professores ou técnicos administrativos presentes antes, durante e depois do debate, dentro das dependências do IFPB – Campus Sousa, bem como a exposição de bandeiras ou faixas em locais que não estejam em conformidade com as determinações da Comissão Eleitoral Local.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-SS**

Art. 11º - É vedado ao candidato exhibir ou entregar ao mediador qualquer objeto, documento, imagem ou demais acessórios em apoio à argumentação, bem como usar laptop, notebook ou qualquer auxílio eletrônico durante o debate.

Art. 12º - É vedada a utilização de áudios, imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.